



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

Processo nº 0001838-03.2023.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010- 925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o ACRÉSCIMO PERMANENTE de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) posto de auxiliar de serviços gerais e 01 (um) posto de auxiliar de almoxarife, a partir de 01/06/2023, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 14/06/2023, será de R\$ 37.793,85 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que R\$ 33.067,15 (trinta e três mil, sessenta e sete reais e quinze centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 4.726,70 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSIS DO CONTRATO (de 01 a 13/06/2023) - após os acréscimos			
Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 18.941,55	R\$ 2.375,50	R\$ 16.566,05
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 18.861,25	R\$ 2.351,20	R\$ 16.510,05
Total	R\$ 37.802,80	R\$ 4.726,70	R\$ 33.076,10
VALORES MENSIS POR CATEGORIA			
Categoria	Qt. de postos	Valor por posto	Total
Auxiliar de Almoxarife	5	R\$ 3.788,31	R\$ 18.941,55
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 3.772,25	R\$ 18.861,25
TOTAL MENSAL	10		R\$ 37.802,80
NOVOS VALORES MENSIS DO CONTRATO (A PARTIR DE 14/06/2023) - após os acréscimos			
Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 18.936,95	R\$ 2.375,50	R\$ 16.561,45
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 18.856,90	R\$ 2.351,20	R\$ 16.505,70
Total	R\$ 37.793,85	R\$ 4.726,70	R\$ 33.067,15
VALORES MENSIS POR CATEGORIA			
Categoria	Qt. de postos	Valor por posto	Total
Auxiliar de Almoxarife	5	R\$ 3.787,39	R\$ 18.936,95
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 3.771,38	R\$ 18.856,90
TOTAL MENSAL	10		R\$ 37.793,85

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 954.807,09 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e nove centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
jun a dez/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000282	R\$ 185.911,36
	Liquidado no SIAFI - 2022NE000283	R\$ 37.183,08
	Saldo no SIAFI - 2022NE000283	R\$ 3.807,79
	Liquidado no SIAFI - 2022NE000306	R\$ 38.466,40

TOTAL 2022		R\$ 265.368,63
jan a mar/2023	Liquidado no SIAFI - 2023NE000167	R\$ 84.986,40
	Diferença Repactuação	R\$ 5.708,91
abr e mai/2023	R\$ 30.242,24 x 02 meses	R\$ 60.484,48
1º a 13/jun/2023	R\$ 37.802,80 / 30 x 13 dias	R\$ 16.381,21
Ajuda de Custos *	Liquidado no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 10.389,39
Prorrogação		
14 a 30/jun/2023	R\$ 37.793,85 / 30 x 17 dias	R\$ 21.416,52
jul a dez/2023	R\$ 37.793,85 x 06 meses	R\$ 226.763,10
Ajuda de Custos *	Saldo no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 35.178,11
TOTAL 2023		R\$ 461.308,12
jan a mai/2024	R\$ 37.793,85 x 05 meses	R\$ 188.969,25
1º a 13/jun/2024	R\$ 37.793,85 / 30 x 13 dias	R\$ 16.377,34
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
TOTAL 2023		R\$ 228.130,34
TOTAL GERAL		R\$ 954.807,09

II - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão do acréscimo permanente de postos de trabalho, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 25.574,40 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 511.488,07 com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 58, I, e 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE

ACRÉSCIMOS			
PROCESSO			%
0004011-34.2022.6.08.8000 - Provisório (18/7 a 30/11/2022)			8,82%
TOTAL			8,82%
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (até a prorrogação: de 01 a 13/06/2023)			
Categoria	Período	Memória de Cálculo	Valor
Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 13/06/2023	R\$ 3.772,25 / 30 x 13 dias x 1 posto	R\$ 1.634,64
Auxiliar de Almojarife	01 a 13/06/2023	R\$ 3.772,25 / 30 x 13 dias x 1 posto	R\$ 1.641,60
Total			R\$ 3.276,24
Percentual do Acréscimo			0,90%
Total de Acréscimo do Contato (14/06/2022 a 13/06/2023)			9,72%
Com base nos cálculos acima, verifica-se que os acréscimos solicitados corresponderão ao percentual de 9,72% do valor total inicial atualizado do Contrato até a prorrogação, estando dentro dos limites impostos pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º e o entendimento dos órgãos de análise deste Tribunal, art. 65, § 2º, II.			
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (após a prorrogação: a partir de 14/06/2023)			
Auxiliar de Serviços Gerais	14 a 30/06/2023	R\$ 3.771,38 / 30 x 17 dias x 1 posto	R\$ 2.137,12
	jul/2023 a mai/2024	R\$ 3.771,38 x 11 meses	R\$ 41.485,18
	01 a 13/06/2024	R\$ 3.771,38 / 30 x 13 dias x 1 posto	R\$ 1.634,26
Auxiliar de Almojarife	14 a 30/06/2023	R\$ 3.771,38 / 30 x 17 dias x 1 posto	R\$ 2.146,19
	jul/2023 a mai/2024	R\$ 3.771,38 x 11 meses	R\$ 41.661,29
	01 a 13/06/2024	R\$ 3.771,38 / 30 x 13 dias x 1 posto	R\$ 1.641,20
Total			R\$ 90.705,24
Percentual do Acréscimo			25,00%
Após a prorrogação, para o período de 14/06/2023 a 13/06/2024, o total dos acréscimo corresponderão ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado, estando dentro dos limites impostos pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º e o entendimento dos órgãos de análise deste Tribunal, art. 65, § 2º, II.			



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/05/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960720** e o código CRC **73891266**.

